



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3003, DE 18 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processo seletivo aos candidatos doadores de sangue e medula óssea no município de Cruz das Almas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o doador regular de sangue e medula óssea, isento do pagamento de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo realizado pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no município de Cruz das Almas.

§1º - Considera-se doador regular de sangue aquele que realize no mínimo 03 doações um período de 12 (doze meses).

§2º - A comprovação da qualidade de doador de sangue será demonstrada através da representação de documento expedido pela entidade coletora, o qual deverá ser juntado ao requerimento de isenção, informando a identificação civil, a quantidade de doação com as respectivas datas e para o doador de medula óssea a comprovação no Cadastro Regional Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

§3º - A administração responsável pelo concurso fica obrigada a incluir no edital de publicação o direito à isenção ao doador de sangue e medula óssea.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 18 de julho de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 082/2023, de autoria do Vereador
Eduardo Pereira dos Santos Rodrigues”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br